



**LEI N.º 6.716, DE 18 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2007, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais, estabelecidos pela Portaria STN n. 587, de 29 de agosto de 2005 e na Relação de Ações previstas para 2007, que fazem parte integrante da presente Lei e do Anexo a que se refere o art. 5º da Lei n. 6.613, de 8 de dezembro de 2005, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do “caput” deste artigo.

§ 2º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 3º – No orçamento serão destinados obrigatoriamente recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



(Lei nº 6.716/2006)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Ms.	289
Proc.	46 409

§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade ou projeto identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, os grupos de despesa e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;

VI – amortização da dívida; e

VII – reserva de contingência.

**Art. 5º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;



**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**V** – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI** – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**VIII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

**IX** – programação referente às despesas constitucionais obrigatórias, nos termos da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



Ms. 2011  
Proc. 46 409

**X** – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

**XI** – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2007, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

**II** – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

**III** – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária, os estimados para 2006 e os observados em 2005, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

**IV** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**V** – anexos, contendo as seguintes informações complementares sobre:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;



f) os recursos destinados ao atendimento das despesas com a área da Saúde.

**VI** – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

**VII** – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

**VIII** – a situação observada no exercício de 2005 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

**IX** – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

**X** – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**XI** – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

**XII** – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

**XIII** – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;



**XIV** – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2006 e o programado para o exercício de 2007;

**XV** – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou do fundo que vier substituí-lo, com a indicação do valor mínimo por aluno;

**XVI** – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

**XVII** – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

**XVIII** – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

**XIX** – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada até a modalidade de aplicação, por fonte de financiamento.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 6º - Para os efeitos desta lei, entende-se como:

**I** - Receitas Primárias: o total da receita orçamentária, deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e do retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;



**II - Despesa Total:** o valor estimado da despesa total para o exercício orçamentário a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os dois exercícios subsequentes;

**III - Despesas Primárias:** o total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

**IV - Resultado Primário:** resultado das Receitas Primárias menos as Despesas Primárias, que indicará se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação.

**V - Resultado Nominal:** a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida;

**VI - Dívida Pública Consolidada:** o montante total apurado:

a. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b. - das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c. - dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

**VII - Dívida Consolidada Líquida – DCL:** a dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2006, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**





## SEÇÃO I

### Das Diretrizes Gerais

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo:

**I** – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**II** – a lei orçamentária anual.

**Art. 9º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 11** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**Art. 12** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 13** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas no prazo referido no art. 15, da Resolução n. 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.



**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único** - A entidade privada sem fins lucrativos, para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 15** - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos aos créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.



§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

## SEÇÃO II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 18** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203 e 204 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - do orçamento fiscal, e

II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## SEÇÃO III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;



III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

#### CAPÍTULO IV

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 20** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 21** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2006, acrescida de margem previamente estabelecida, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 24 desta Lei.

**Art. 22** - No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 20 desta Lei;

II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;



**III** – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**IV** – observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 23** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**§ 1º** - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**§ 2º** - Os órgãos da Administração Indireta também atenderão ao preceituado no “caput” deste artigo.

**Art. 24** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferidas, previamente, a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

**Parágrafo único** – Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

**Art. 26** – No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** – Para o cômputo do valor referido no “caput” não serão consideradas as despesas relativas à substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;



II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 27** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 28** - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** – Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VI

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

**Art. 30** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



**Art. 31** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo que trate de despesa e inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 32** - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**Art. 33** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 21 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva regular do montante respectivo.

**Art. 34** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 35** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro do exercício em curso, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

**Art. 36** - Não sancionado, o projeto de lei orçamentária pelo Prefeito, até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:



I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN; e

III – pagamento do serviço da dívida.

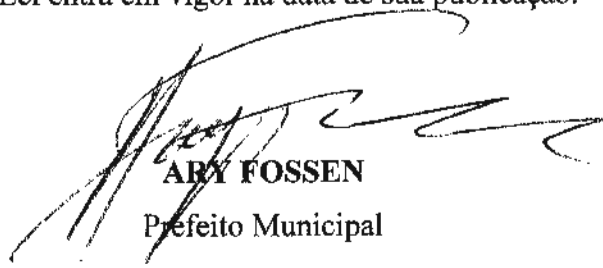
**Art. 37** – Toda e qualquer celebração de convênio deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho no sistema SIIM, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

**Art. 38** – Ficam todos os entes da Administração Indireta obrigados a apresentação, na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, de seus dados contábeis até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir do momento em que tiverem implantados o módulo correspondente do Sistema SIIM, para os fins de consolidação e confecção dos balanços mensais, de conformidade com as normas de Direito Financeiro, bem como das instruções baixadas nessa área pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial às relativas ao “Projeto Audesp”.

**Art. 39** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 40** – Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





(Lei nº 6.716/2006)

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2007

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante de 2007	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante de 2007	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Receitas Não-Financeiras (I)	631.904.118	596.135.960	0,081%	696.611.099	619.981.399	0,081%	767.944.076	644.780.855	0,081%
Despesa Total	668.690.145	630.839.760	0,086%	737.164.016	656.073.350	0,086%	812.649.611	682.316.284	0,086%
Despesas Não-Financeiras (II)	631.503.988	595.758.480	0,081%	696.169.997	619.888.819	0,081%	767.457.805	644.372.372	0,081%
Resultado Primário (I - II)	400.129	377.480	0,000%	441.103	392.580	0,000%	486.271	408.283	0,000%
Resultado Nominal	(6.519.816)	(6.150.770)	-0,001%	(6.574.717)	(5.851.475)	-0,001%	(6.419.754)	(5.390.150)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	357.707.015	337.459.448	0,046%	353.349.456	314.479.758	0,041%	349.257.717	293.243.514	0,037%
Dívida Consolidada Líquida	313.363.860	295.626.283	0,040%	306.789.143	273.041.245	0,036%	300.369.389	252.195.931	0,032%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 304  
proc. 46.409

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

em R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	539.155.287	0,091%	550.168.879	0,093%	11.013.592	2,04%
Receita Não-Financeira (I)	503.885.093	0,085%	505.827.497	0,086%	1.942.404	0,39%
Despesa Total	539.155.287	0,091%	451.984.252	0,076%	(87.171.035)	-16,17%
Despesa Não-Financeira (II)	506.945.287	0,086%	421.681.123	0,071%	(85.264.164)	-16,82%
Resultado Primário (I-II)	(3.060.194)	-0,001%	84.146.374	0,014%	87.206.568	2849,71%
Resultado Nominal	11.370.000	0,002%	45.146.423	0,008%	33.776.423	297,07%
Dívida Pública Consolidada	314.615.000	0,053%	358.536.883	0,061%	43.921.883	13,96%
Dívida Consolidada Líquida	314.615.000	0,053%	131.423.900	0,022%	(183.191.100)	-58,23%

Fonte Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças

PIB do Estado de São Paulo (projeção para 2004 em R\$)

591.600.000.000

## Informações utilizadas para cálculo do PIB do Estado de São Paulo

Valores em R\$ milhões

	PIB - Brasil	PIB - São Paulo	≅% PIB Brasil	≅% PIB SP
2000	1.101.255	370.819		
2001	1.198.736	400.629	8,85%	8,04%
2002	1.346.028	438.148	12,29%	9,37%
2003	1.556.182	508.600	15,61%	16,08%
2004	1.769.202	591.600	13,69%	16,32%
2005	1.937.862 (*)	639.943 (*)	9,53%	8,17%
2006	2.136.299 (*)	704.916 (*)	10,24%	10,15%
2007	2.355.056 (*)	776.544 (*)	10,24%	10,16%
2008	2.596.213 (*)	855.505 (*)	10,24%	10,17%
2009	2.862.065 (*)	942.553 (*)	10,24%	10,17%

Fonte IBGE e SEADE

Notas:

1) Estimativa de crescimento do PIB para 2007 em diante: 4% a.a.

2) Estimativa da Inflação 2007-2009: 6% a.a.

(\*) Valores projetados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 305  
Proc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2007

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2003	2004	2005	2006	2007	%	2006	%	2007	%
Receita Total	423.414.208	486.207.420	550.168.879	606.576.692	668.690.145	13,2%	606.576.692	10,3%	668.690.145	10,2%
Receitas Não-Financeiras (I)	383.089.499	451.616.372	505.827.497	573.207.654	631.904.118	12,0%	573.207.654	13,3%	631.904.118	10,2%
Despesa Total	368.341.727	424.746.485	451.984.252	606.576.692	668.690.145	6,4%	606.576.692	34,2%	668.690.145	10,2%
Despesas Não-Financeiras (II)	346.585.721	400.002.993	421.681.123	572.844.692	631.503.988	5,4%	572.844.692	35,8%	631.503.988	10,2%
Resultado Primário (I - II)	36.503.779	51.613.378	94.146.374	362.962	400.129	63,0%	362.962	-89,6%	400.129	10,2%
Resultado Nominal	58.886.503	19.750.773	45.146.423	3.578.369	(6.519.816)	128,6%	3.578.369	-82,1%	(6.519.816)	-282,2%
Dívida Pública Consolidada	290.572.175	313.390.460	358.536.883	362.115.253	357.707.015	14,4%	362.115.253	1,0%	357.707.015	-1,2%
Dívida Consolidada Líquida	246.667.353	286.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	-50,7%	319.883.677	143,4%	313.363.860	-2,0%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE									
	2003	2004	2005	2006	2007	%	2006	%	2007	%
Receita Total	510.407.987	544.704.879	583.179.011	606.576.692	630.839.760	7,1%	606.576.692	4,0%	630.839.760	4,0%
Receitas Não-Financeiras (I)	461.798.249	505.952.144	536.177.147	573.207.654	596.135.960	6,0%	573.207.654	6,9%	596.135.960	4,0%
Despesa Total	444.020.432	475.849.433	479.103.308	606.576.692	630.839.760	0,7%	606.576.692	26,6%	630.839.760	4,0%
Despesas Não-Financeiras (II)	417.794.483	448.128.954	446.981.990	572.844.692	595.758.480	-0,3%	572.844.692	28,2%	595.758.480	4,0%
Resultado Primário (I - II)	44.003.767	57.823.190	89.195.156	362.962	377.480	54,3%	362.962	-99,6%	377.480	4,0%
Resultado Nominal	68.574.282	22.127.067	47.855.208	3.578.369	(6.150.770)	116,3%	3.578.369	-92,5%	(6.150.770)	-271,9%
Dívida Pública Consolidada	350.272.514	351.085.720	380.049.096	362.115.253	337.459.446	8,2%	362.115.253	-4,7%	337.459.446	-6,8%
Dívida Consolidada Líquida	297.347.100	298.471.956	139.309.334	319.883.677	295.626.283	-53,3%	319.883.677	129,6%	295.626.283	-7,6%

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	270.214.881	20,7%	223.964.617	21,3%	184.692.632
<b>TOTAL</b>	<b>270.214.881</b>	<b>20,7%</b>	<b>223.964.617</b>	<b>21,3%</b>	<b>184.692.632</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2004	%	2003
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	243.035.497	20,5%	201.684.303	18,6%	170.038.153
<b>TOTAL</b>	<b>243.035.497</b>	<b>20,5%</b>	<b>201.684.303</b>	<b>18,6%</b>	<b>170.038.153</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 307  
p. 00 46.409

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso III em R\$

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	1.025.291	562.376	1.281.506
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.025.291	562.376	1.281.506
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	1.025.291	562.376	1.281.506
SALDO FINANCEIRO ( c )	( c ) = (a-b)+(f)	( f ) = (d-e)+(g)	( g )
	-	-	-

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças



(Lei nº 6.716/2006)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ms. 302  
Proc. 46 409

## 2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.753.046,60</b>	<b>29.898.373,84</b>	<b>53.478.021,83</b>
Receita de Contribuições	8.519.913,88	10.291.649,92	27.073.311,64
Pessoal Civil	7.444.213,72	9.739.940,63	27.073.311,64
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	1.075.700,16	541.709,29	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	14.323.159,06	14.458.953,36	21.029.397,13
Outras Receitas Correntes	4.909.972,68	5.157.770,56	5.375.313,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>777.330,56</b>	<b>881.027,35</b>	<b>991.874,48</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	777.330,56	881.027,35	991.874,48
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>9.130.699,70</b>	<b>10.262.661,79</b>	<b>-</b>
Contribuição Patronal do Exercício	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Civil	8.767.891,60	9.851.560,72	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Civil	362.708,10	411.101,07	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>664.963,37</b>	<b>1.634.880,48</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>38.326.939,23</b>	<b>42.676.943,46</b>	<b>64.469.896,31</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2002</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11.850.669,08</b>	<b>11.959.532,57</b>	<b>17.059.409,98</b>
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.850.669,08	11.959.532,57	17.059.409,98
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>11.850.669,08</b>	<b>11.959.532,57</b>	<b>17.059.409,98</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>26.476.270,17</b>	<b>30.717.410,89</b>	<b>37.410.486,33</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>68.596.083,36</b>	<b>85.082.091,87</b>	<b>150.703.700,51</b>

Fonte: Prefeitura do Município de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças e IPREJUN



dia 30/9  
proc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2007

em R\$

SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2006	2007	2008	
Aposentados/pensionistas	IPTU	393.727,38	417.351,02	442.392,08	468.935,61
Aposentados/pensionistas	Tx.Coleta de lixo	-	-	-	-
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	IPTU	187.363,64	198.605,46	210.521,79	223.153,09
Associações Beneficentes (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	1.914,00	2.028,84	2.150,57	2.279,60
Outras Associações (sem fins lucrativos)	IPTU	437.463,60	463.711,42	491.534,10	521.026,15
Outras Associações (sem fins lucrativos)	Tx.Coleta de lixo	312,04	330,76	350,61	371,64
Entidades Religiosas	IPTU	123.223,12	130.616,51	138.453,50	146.760,71
Entidades Religiosas	Tx.Coleta de lixo	9.014,20	9.555,05	10.128,36	10.736,06
Ex-Combatentes (1932 e II Guerra)	IPTU	19.292,20	20.449,73	21.676,72	22.977,32
Feiras-Livres	IPTU	19.168,35	20.318,45	21.537,56	22.829,81
Imóveis declarados de Utilidade Pública	IPTU	133.489,46	141.498,83	149.988,76	158.988,08
Imóveis declarados de Utilidade Pública	Tx.Coleta de lixo	8.673,30	9.193,70	9.745,32	10.330,04
Locação de imóveis para finalidade pública	IPTU	1.233,64	1.307,66	1.386,12	1.469,28
Locação de imóveis para finalidade pública	Tx.Coleta de lixo	340,86	361,31	382,99	405,97
Portadores de moléstias (hanseníase)	IPTU	1.772,69	1.879,05	1.991,79	2.111,30
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	IPTU	1.632.169,65	3.791,32	4.018,80	4.259,93
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	ISSQN	3.007.439,73	-	-	-
Remissões (situação sócio-econômica e legislação)	Outros	2.383.064,91	14.212,02	15.064,74	15.968,63
Aterro Sanitário	Tx.Coleta de lixo	116.344,64	123.325,32	130.724,84	138.568,33
<b>TOTAL</b>		<b>8.476.007,41</b>	<b>1.568.536,45</b>	<b>1.652.048,64</b>	<b>1.751.171,55</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita



(Lei nº 6.716/2006)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

113. 310  
proc. 46.409

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

em R\$

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	58.696.464
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	58.696.464
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	58.696.464

FONTE: Prefeitura Municipal de Jundiá - Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria de Receita





(Lei nº 6.716/2006)

Evolução do total da dívida consolidada - realizada e prevista		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
LRF art. 4º, § 2º, inc. I								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>								
<b>Dívida Consolidada (I)</b>		290.572.175	313.390.460	358.536.883	362.115.253	357.707.015	363.349.456	349.257.717
<b>Deduções (II)</b>		43.904.823	46.972.335	227.112.983	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
Ativo Disponível		51.069.756	48.467.424	231.444.088	42.231.576	44.343.155	46.560.313	48.888.328
Haveres Financeiros								
(-) Restos a pagar processados		7.164.934	1.495.090	4.331.105				
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)</b>		246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
<b>Recargas de Privatizações (IV)</b>								
<b>Passivos Reconhecidos (V)</b>								
<b>Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)</b>		246.667.353	266.418.125	131.423.900	319.883.677	313.363.860	306.789.143	300.369.389
<b>Dívida Fundada e outras dívidas (anexo 16)</b>								
Saldo anterior		313.390.482	310.858.491	310.858.491	310.858.491	310.068.643	302.737.469	295.579.632
Liberações		5.108.464	6.560.000					
Correção monetária		10.934.080	11.074.616	11.046.477	11.046.477	11.046.477	10.785.297	10.530.292
Juros		12.612.653	12.510.751	12.478.963	12.478.963	12.478.963	12.183.914	11.895.841
(-) Amortizações do serviço da dívida		(31.187.187)	(30.935.215)	(30.935.215)	(30.935.215)	(30.935.215)	(30.127.048)	(29.414.733)
Saldo para o exercício seguinte		310.858.491	310.858.491	310.858.491	310.858.491	302.737.469	295.579.632	288.591.033
<b>Informações adicionais obtidas do Relatório de Gestão Fiscal (posição em 31/12)</b>								
<b>Restos a pagar (a partir de 2006 são estimativas):</b>								
de exercícios anteriores								
saldo do ano anterior		33.711.552	47.678.392	47.678.392	47.678.392	52.046.610	54.969.546	57.769.824
(-) cancelamentos		(349.265)	(493.967)	(493.967)	(493.967)	(539.223)	(569.506)	(598.518)
(-) pagamentos		(27.915.471)	(39.480.970)	(39.480.970)	(39.480.970)	(43.098.154)	(45.518.544)	(47.837.366)
+ inscrições		42.231.576	44.343.155	44.343.155	44.343.155	46.560.313	48.888.328	51.332.745
total para o exercício seguinte		47.678.392	52.046.610	52.046.610	52.046.610	54.969.546	57.769.824	60.666.884
<b>Disponibilidades financ. em 31/12:</b>								
Caixa		85.420						
Bancos - C/Movimento		51.280.285						
Bancos - C/Vinculadas		53.500.924						
Aplicações financeiras (preju e autarquias)		126.577.459						
Subtotal		231.444.088						
(-) Deduções:								
Valores compromissados a pagar até 31/12								
Total das Disponibilidades:		231.444.088						



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 312  
oc. 46.409

(Lei nº 6.716/2006)

## I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Despesas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	2006		2005		2004		2003	
	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada	Inicial	Liquidada
Despesas Correntes (C)	494.844.486		449.064.480	419.915.327	392.439.783	381.146.874	336.394.827	332.748.019
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180		241.307.144	207.802.653	203.327.292	188.929.846	166.567.722	160.366.324
Juros/Encargos de Dívida Interna	23.277.000		22.530.000	21.281.323	22.030.300	18.774.183	16.934.957	18.308.904
Juros/Encargos Dívida Externa								
Outras Despesas Correntes	215.196.318		185.227.336	190.831.351	167.082.191	173.441.845	152.892.148	154.072.791
Despesas de Capital (D)	108.749.745		89.826.807	32.068.925	81.318.894	43.600.511	90.737.795	35.593.708
Investimentos	71.504.745		54.632.307	23.047.119	50.114.894	37.631.302	68.485.895	31.483.269
Inversões Financeiras	28.790.000		25.514.500		22.596.000		18.257.700	663.337
Amortização da Dívida	10.455.000		9.680.000	9.021.806	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Amortização do Refin. Dív. Mobil.				1.599.735				
Outras Amortizações	10.455.000		9.680.000	7.422.071	8.608.000	5.969.309	3.994.400	3.447.103
Outras Despesas de Capital	2.982.449		264.000		121.700			
Reserva de Contingência (E)	606.576.692		538.156.287	451.984.252	473.758.677	424.746.486	427.132.622	368.341.727
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>								
Despesas não-financeiras	572.844.592		506.945.287	421.681.123	443.242.077	400.002.993	406.203.265	346.585.721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Proc 46409 313

(Lei nº 6.716/2006)

I - Metodologia e Memória de Cálculo

Metas Anuais para as Receitas

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

Categoria Econômica/Fontes	2006		2005		2004		2003	
	Orçamento		Inicial	Realização	Inicial	Realização	Inicial	Realização
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>592.066.692</b>		<b>521.459.377</b>	<b>541.831.697</b>	<b>463.637.064</b>	<b>476.379.082</b>	<b>408.774.222</b>	<b>409.461.990</b>
Tributárias	165.250.000		136.531.621	141.244.519	117.150.300	123.454.506	96.716.200	105.064.128
Impostos	149.500.000		121.800.000	127.888.445	104.847.000	110.642.747	88.496.700	87.476.545
IPTU	50.000.000		44.500.000	42.484.132	38.323.000	39.441.462	35.710.400	34.255.680
ISSQN	74.000.000		56.300.000	63.347.665	47.661.000	52.462.781	35.809.800	37.359.514
ITBI	7.500.000		6.700.000	6.206.621	6.808.000	5.087.901	4.296.500	5.517.809
IRRF	18.000.000		14.300.000	15.850.108	12.055.000	13.660.603	10.680.000	10.343.542
Taxas	15.750.000		14.726.621	13.398.413	12.295.500	12.814.160	10.194.600	17.585.197
Contribuição de Melhoria			5.000	(42.434)	7.800	(2.402)	24.900	2.387
Contribuições	25.110.000		23.076.500	27.076.090	22.345.000	22.178.402	20.030.000	18.316.085
Patrimoniais	25.529.038		23.418.284	36.507.044	17.146.000	26.109.855	16.089.100	27.399.986
Industriais								
Agropecuárias								
Serviços	16.410.000		14.692.000	28.127.280	13.704.500	48.133.812	46.972.100	39.875.140
Transferências Correntes	318.541.190		314.776.059	303.768.011	282.017.396	247.907.388	218.393.827	207.403.371
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(34.282.500)		(30.277.500)	(29.395.376)	(26.825.700)	(26.186.102)	(24.132.705)	(22.160.668)
Outras Receitas Correntes	40.226.464		38.240.413	5.108.653	38.099.568	34.783.422	34.725.700	33.563.950
Receitas correntes não financeiras	566.537.654		498.041.093	505.324.553	446.491.064	450.269.427	392.705.122	382.062.005
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>14.510.000</b>		<b>17.895.910</b>	<b>8.337.281</b>	<b>10.243.313</b>	<b>9.826.338</b>	<b>18.358.400</b>	<b>13.952.218</b>
Operações de Crédito	6.560.000		10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Refinanciamento da Dívida								
Outras Operações de Crédito	6.560.000		10.550.910	5.817.172	3.336.061	7.037.990	17.635.000	10.865.886
Alienação de Bens	230.000		306.000	1.025.291	106.000	562.376	63.400	1.281.506
Amortização de Empréstimos	1.050.000		995.000	991.874	835.000	881.027	660.000	777.331
Transferências de Capital	6.670.000		5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
Outras Receitas de Capital								
Receitas de capital não financeiras	6.670.000		5.844.000	502.944	5.966.252	1.346.945	-	1.027.495
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>606.576.692</b>		<b>539.155.287</b>	<b>550.168.879</b>	<b>473.880.377</b>	<b>486.207.420</b>	<b>427.132.622</b>	<b>423.414.208</b>



(Lei nº 6.716/2006)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Is. 314  
Proc. 46409

## Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

em R\$

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>408.481.990</b>	<b>478.378.082</b>	<b>541.831.587</b>	<b>562.086.892</b>	<b>615.749.360</b>	<b>640.379.334</b>	<b>665.994.507</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	105.064.128	123.454.506	141.244.519	165.280.000	171.890.000	178.734.400	185.883.776
IPTU	34.255.880	39.441.482	42.484.132	50.000.000	52.000.000	54.080.000	56.243.200
ISS	37.359.514	52.462.781	63.347.885	74.000.000	78.990.000	80.038.400	83.239.936
ITBI	5.517.809	5.087.901	6.206.521	7.500.000	7.800.000	8.112.000	8.436.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	28.462.381	29.208.181	33.780.000	35.100.000	36.504.000	37.984.180
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.316.055	22.178.402	27.078.090	25.110.000	26.114.400	27.158.976	28.245.335
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.399.888	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.812.208	28.716.698
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	27.399.888	26.109.655	36.507.044	25.529.038	26.550.200	27.812.208	28.716.698
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	16.410.000	17.096.400	17.749.058	18.459.018
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.403.371	247.907.388	303.768.011	319.541.190	332.322.838	345.615.751	358.440.381
FPM	18.708.991	18.817.085	23.107.842	26.500.000	26.520.000	27.580.600	28.094.032
ICMS	125.423.370	152.472.573	166.052.315	197.000.000	204.880.000	213.075.200	221.598.208
Outras Transferências Correntes	65.271.010	78.817.730	111.607.865	97.041.190	100.822.838	104.959.751	109.158.141
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.278.421	56.731.132	33.225.933	40.229.494	41.835.523	43.508.943	45.249.301
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>382.082.006</b>	<b>480.289.427</b>	<b>508.324.663</b>	<b>586.537.654</b>	<b>598.199.180</b>	<b>612.797.127</b>	<b>637.277.812</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	13.952.218	9.828.338	8.337.281	14.510.000	15.080.400	15.694.016	16.321.777
Operações de Crédito (V)	10.865.886	7.037.860	5.817.172	6.560.000	6.522.400	7.065.296	7.378.106
Amortização de Empréstimos (VI)	777.331	881.027	991.874	1.050.000	1.082.000	1.135.890	1.181.107
Alienação de Ativos (VII)	1.281.506	562.378	1.025.291	230.000	239.200	248.768	258.719
Transferências de Capital	1.027.495	1.348.945	502.944	6.670.000	6.938.800	7.214.272	7.502.843
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>1.027.495</b>	<b>1.348.945</b>	<b>502.944</b>	<b>6.670.000</b>	<b>6.938.800</b>	<b>7.214.272</b>	<b>7.502.843</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>383.089.499</b>	<b>451.618.372</b>	<b>505.827.497</b>	<b>573.207.654</b>	<b>596.138.980</b>	<b>619.981.399</b>	<b>644.780.655</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>Realizado 2003</b>	<b>Realizado 2004</b>	<b>Realizado 2005</b>	<b>Previsão 2006</b>	<b>Previsão 2007</b>	<b>Previsão 2008</b>	<b>Previsão 2009</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	332.748.019	381.145.874	419.915.327	494.844.498	514.638.278	535.223.808	556.632.761
Pessoal e Encargos Sociais	160.396.324	188.929.846	207.802.853	256.371.180	268.626.027	277.291.068	288.382.711
Juros e Encargos de Dívida (XI)	18.308.904	18.774.183	21.281.323	23.277.000	24.208.080	25.178.403	26.183.458
Outras Despesas Correntes	154.072.791	173.441.845	190.831.351	215.196.318	223.804.171	232.758.338	242.066.591
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	314.436.115	382.371.892	398.634.004	471.567.498	490.430.198	510.047.406	530.449.302
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.593.708	43.600.811	32.086.925	108.748.745	113.069.735	117.823.724	122.328.673
Investimentos	31.483.269	37.831.302	23.047.119	71.504.745	74.384.635	77.339.632	80.433.113
Inversões Financeiras	963.337	-	-	29.780.000	27.861.600	28.978.084	30.135.107
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	28.790.000	27.861.600	28.978.084	30.135.107
Demais Inversões Financeiras	963.337	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida (XIV)	3.447.103	5.069.309	9.021.806	10.466.000	10.873.200	11.308.128	11.760.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	32.146.606	37.831.302	23.047.119	98.284.745	102.226.535	106.315.596	110.568.220
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.101.747	3.225.817	3.354.850
<b>DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>346.585.721</b>	<b>400.002.993</b>	<b>421.681.123</b>	<b>672.844.692</b>	<b>595.758.480</b>	<b>619.586.819</b>	<b>644.372.372</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)</b>	<b>36.803.779</b>	<b>51.613.379</b>	<b>84.146.374</b>	<b>382.962</b>	<b>377.480</b>	<b>392.580</b>	<b>408.283</b>
Fator de crescimento real anual considerado				1,04	1,04	1,04	1,04



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

315  
46.409

## Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados

em R\$

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.416	425.216.253	511.181.884	592.068.692	652.094.321	716.530.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.157.031	110.198.343	133.249.549	165.250.000	182.171.600	200.825.972	221.390.551
IPTU	28.417.152	35.205.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	60.784.288	66.988.551
ISS	30.991.970	46.828.840	59.781.967	74.000.000	81.577.600	89.631.148	99.140.068
ITBI	4.577.355	4.541.495	5.855.209	7.500.000	8.288.000	9.114.543	10.047.983
Outras Receitas Tributárias	23.170.553	23.020.486	27.553.001	33.750.000	37.206.000	41.015.894	45.215.922
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	19.794.809	25.543.481	25.110.000	27.651.264	30.615.825	33.840.848
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.305.858	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.078	34.202.044
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.305.858	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.078	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.605	221.283.843	288.573.595	319.541.190	352.262.208	388.333.856	428.069.245
FPM	13.981.118	18.817.738	21.799.851	25.500.000	28.111.200	30.989.787	34.183.141
ICMS	104.045.250	136.098.070	159.483.318	197.000.000	217.172.600	239.411.295	263.827.011
Outras Transferências Correntes	54.148.239	68.588.035	105.290.429	97.041.190	108.978.208	117.932.776	130.009.093
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.536.543	50.836.800	31.354.854	40.226.484	44.345.854	48.886.846	53.892.842
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-III)	316.943.475	401.813.595	478.721.277	566.537.654	624.551.110	688.505.143	759.006.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.206	8.772.842	7.885.380	14.510.000	15.695.824	17.633.799	19.439.497
Operações de Crédito (V)	9.013.908	6.282.158	5.487.998	6.580.000	7.231.744	7.972.275	8.788.838
Amortização de Empréstimos (VI)	644.843	788.411	935.731	1.050.000	1.157.520	1.278.050	1.406.718
Alienação de Ativos (VII)	1.093.087	501.891	987.250	230.000	253.552	278.518	308.139
Transferências de Capital	852.369	1.202.262	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.856	8.936.006
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	852.369	1.202.262	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.856	8.936.006
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III+VIII)	317.795.844	403.115.857	479.195.752	573.207.654	631.904.118	696.611.009	767.942.076

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	278.034.550	340.213.435	396.146.535	494.844.495	545.516.575	601.377.472	662.958.525
Pessoal e Encargos Sociais	133.033.538	168.640.083	198.040.239	256.371.180	282.823.569	311.564.244	343.468.423
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.188.340	16.757.955	20.078.720	23.277.000	25.960.565	28.288.207	31.184.919
Outras Despesas Correntes	127.812.672	154.815.397	180.028.576	215.196.315	237.232.421	261.525.021	288.305.183
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	260.846.210	323.455.470	376.068.815	471.567.495	519.556.010	573.089.265	631.773.606
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	29.527.128	38.018.206	30.253.703	108.749.745	119.885.719	132.162.017	145.865.407
Investimentos	28.117.270	33.589.956	21.742.585	71.504.745	78.828.831	86.898.698	95.797.125
Inversões Financeiras	550.278	-	-	28.790.000	29.533.296	32.557.506	35.891.394
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	28.790.000	29.533.296	32.557.506	35.891.394
Demais Inversões Financeiras	550.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.859.579	5.325.245	8.511.135	10.455.000	11.525.592	12.705.813	14.066.888
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	26.667.549	33.589.956	21.742.585	98.294.745	108.360.127	119.456.204	131.688.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.982.449	3.287.852	3.624.528	3.995.878
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	287.513.758	357.045.430	397.811.390	572.644.692	631.803.988	696.169.997	767.457.895

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	30.282.086	48.070.487	79.363.372	382.962	400.129	441.103	488.271
------------------------------------	------------	------------	------------	---------	---------	---------	---------

Fator a considerar para correção a valores de 2006	0,8296	0,8928	0,9434	1,0000	1,0600	1,1236	1,1910
Índice de Inflação	87,9334	94,6163	100,0000	108,0000	112,3600	119,1016	128,2477
		1,0780	1,0589	1,0600	1,0600	1,0600	1,0600

## Inflação Anual - IPC-A

2002	12,5
2003	9,3
2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0





(Lei nº 6.716/2006)  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no.	397
proc.	46.409

**ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2007**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
(LRF art. 4º, § 3º)

**Riscos Fiscais**

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros).

Pagamento de ações trabalhistas e judiciais em trâmite.  
Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do BC/COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

**Providências a serem tomadas**

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 29/03/2008  
 Hora.: 14:10:31

308  
 Proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

1	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
1	PROCESSO LEGISLATIVO
<b>Objetivo do Programa</b>	
PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.	
FAZER A CÂMARA MAIS FUNCIONAL PARA ATENDER VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E A POPULAÇÃO	
001. OBRAS E BENFEITORIAS	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 21,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> OBRA EXECUTADA
002. APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 34,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> EQUIP.P/MODERNIZ. ESTRUTURA DA CÂMARA
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
3	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
DOTAR A CÂMARA DE RECURSOS PARA PROSSEGUIR SUAS ATIVIDADES E DAR CONTINUIDADE AOS CONTRATOS EXISTENTES E SERVIÇOS ESSENCIAIS A ROTINA ADMINISTRATIVA	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> SERVIÇOS





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 29/03/2006  
 Hora: 14:10:30

349  
 46.doc

**Relação de Ações previstas para 2007**

2

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

ACÇÕES DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

ACÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

DESEMPENHAR AS ROTINAS DE TRABALHOS AFETOS AO GABINETE DO PREFEITO.

001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

003. IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS.

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 29/03/2006

Hora.: 14:10:31

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
		APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. MANUTENÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
		CONTINUAR DESEMPENHANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA.
001.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:07

321  
p. 46 409

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>3</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
	<b>Objetivo do Programa</b>
	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE
	CAMPANHAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
	PARCELA DA POPULAÇÃO EXCLUÍDA DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR FORÇA DO SISTEMA SOCIO ECONOMICO BRASILEIRO
001. CAMPANHA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO
	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO
	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS MUNICÍPES
001. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO SOCIAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5	PLANTÃO SOCIAL
	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
	DAR ATENDIMENTO A PESSOAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
001. ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPES CARENTES	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO

Fls. 322  
Proc. 46.409



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS</b>	<b>EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.</b>
	<b>AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS</b>
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTI-DROGAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>DAR ANDAMENTO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.</b>
	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.</b>
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:07

fls. 323  
Proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
11	PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
	ATENDER AO MUNICIPE	
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIV PREV, INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002.	PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA IMEDIATA PARA EVITAR DESASTRES PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

*SV*



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:57

Ass. 324  
Proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

3

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 PROGRAMAS DURAÇÃO CONTINUADA	DESENVOLVER MELHOR AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERA GOVERNAMENTAIS  PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO

001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS POLICIAIS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

32  
 Proc. 4646

**Relação de Ações previstas para 2007**

4

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
5	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	
		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS E MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CARATER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO PARA QUE TODA A POPULACAO TENHA ACESSO AS INFORMACOES.
001.	SUORTE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

13 526  
proc 46 40

**Relação de Ações previstas para 2007**

5

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	DINAMIZAR OS TRABALHOS ENVOVENDO OS VEREADORES E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





Prefeitura do Município de Jundiaí  
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 22/03/2003  
Hora.: 13:49:00

s. 327  
Proc. 46.40

Relação de Ações previstas para 2007

6

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTÍNUO  DAR MELHOR ATENÇÃO ÀS ANÁLISES DOS PROCESSOS
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:04

Arq. 328  
Proc 46.10

**Relação de Ações previstas para 2007**

6

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.

DAR CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE

001. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:04

329  
 4640

**Relação de Ações previstas para 2007**

7

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.  CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ESPAÇOS FÍSICOS DO PAÇO  Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

*[Handwritten signature]*

330  
16 40



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

8

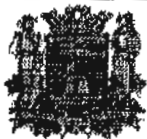
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA  DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  ACÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE CARATER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO
	<b>Quantidade:</b> 25,00
	<b>Unidade:</b> PERCENTUAL
	<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO
	<b>Quantidade:</b> 25,00
	<b>Unidade:</b> PERCENTUAL
	<b>Produto:</b> PROGRAMA

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO
	<b>Quantidade:</b> 25,00
	<b>Unidade:</b> PERCENTUAL
	<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

339  
46 40  
Proc.

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>8</b>	
<b>Código</b> Título do Programa	<b>Objetivo do Programa</b>
2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
13 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMEN- TO DAS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DA SECRETARIA.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> VL. ESTIMAD <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO



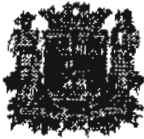
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Ns. 332  
Proc. 46 400

**Relação de Ações previstas para 2007**

9		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
15	MALHA VIÁRIA	MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO.  NECESSIDADE DE OBRAS VIÁRIAS FACE AO CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
001.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
002.	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VIA PAVIMENTADA/RECUPERADA
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
16	TRANSPOSIÇÕES	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÕES DE INTERFERÊNCIAS.  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE OBRAS DE TRANSPOSIÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NATURAIS OU NÃO.
001.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRAS
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
17	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBLICOS, LOCAIS PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS AUMENTANDO ASSIM AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.  TRANSFORMAÇÃO DO USO DE ÁREAS PÚBLICAS VISANDO O LAZER E A PRÁTICA DESPORTIVA DA POPULAÇÃO.
001.	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:07

fls. 333  
 pág. 46 409

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>9</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS
	<b>Objetivo do Programa</b>
	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
18	COMBATE ÀS ENCHENTES
	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES EM DIVERSAS REGIÕES.
	PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DA POPULAÇÃO.
001. IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 30,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> GALERIA
002. CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> CANALIZAÇÃO
003. DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> CONSERVAÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
19	PROTEÇÃO EM ÁREAS DE RISCO
	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS SUJEITAS À INSTABILIDADE DO SOLO.
	EVITAR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS ADVINDOS DA INSTABILIDADE DE ENCOSTAS E TALUDES.
001. INTERVENÇÕES EM ENCOSTAS E TALUDES	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> AREA CONTROLADA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

fls. 334  
 prod 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	MODERNIZAR A SECRETARIA NO ASPECTO MATERIAL E HUMANO.  CONCEDER AO MUNICÍPIO UM ATENDIMENTO CONDIZENTE COM A EVOLUÇÃO DO MUNICÍPIO.
001.	SUORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 105,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

*JL*





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:51

ins. 335  
proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>10</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS
	Objetivo do Programa
	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
14	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	PROVER OS DEPARTAMENTOS EXISTENTES E OS A SEREM IMPLANTADOS DE MATERIAL HUMANO E TÉCNICO NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
001.	SUPOORTE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS
	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 105,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS
	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 105,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: APRIMORAMENTO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
23	MALHA VIÁRIA
	CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO PROVER SEGURANCA AOS MUNICÍPIES.
	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA DOS MUNICÍPIES.
001.	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS MALHAS VIÁRIAS
	Prioridade 3 EXPANSÃO
	Quantidade: 22,00
	Unidade: KM
	Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
002.	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS URBANAS
	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 600,00
	Unidade: KM
	Produto: CONSERVAÇÃO
003.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
	Prioridade 1 MANUTENÇÃO
	Quantidade: 400,00
	Unidade: KM
	Produto: CONSERVAÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:07

Ms. 336  
p. 46/400

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

24 ÁREAS PÚBLICAS

IMPLANTAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, BEM COMO CONSERVAR AS EXISTENTES, VISANDO PROVER ÁREAS DE LAZER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

PROVER AOS MUNICÍPIOS DE ÁREAS VERDES DE LAZER E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

001. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

Produto: IMPLANTAÇÃO

002. REMODELAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 328,00

Unidade: UNIDADE

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:07

Ass. 337  
Proc. 46 409

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>10</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>Objetivo do Programa</b>	
VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO, ALÉM DA CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.	
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
20	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTINUIDADE NA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS MORADORES EM BAIROS AFASTADOS, BEM COMO MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO.	
001. FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 35.104,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> PONTOS DE ILUMINAÇÃO
002. AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 524,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> PONTOS DE ILUMINAÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data... 22/03/2006  
Hora... 13:49:01

115. 332  
Proc. 4640

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	MANTER A CIDADE LIMPA. LIVRE DE INSETOS, ANIMAIS PECONHENTOS. EVITANDO-SE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EPIDEMIAS. ATRAVÉS DE AÇÕES PERTINENTES A LIMPEZA PÚBLICA. EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA.
001.	COLETA E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE
002.	CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO SEGURANÇA DE VIAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 110,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE
003.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

329  
46.409  
D

**Relação de Ações previstas para 2007**

10

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

28 PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS

PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

22 COMBATE ÀS ENCHENTES

EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.

EVITAR QUE OS MUNICÍPIOS LINDEIROS SOFRAM COM AS INTEMPÉRIES.

001. CONSERVAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 70,00

Unidade: KM

Produto: CONSERVAÇÃO DE GALERIAS

002. AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS.

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 8.863,00

Unidade: M

Produto: GALERIA



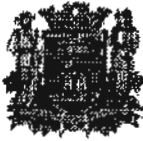
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

15. 340  
 Proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>11</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
2	<b>AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
	<b>Objetivo do Programa</b>
	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
16	<b>PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>
	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS QUE RESULTEM NO USO E OCUPAÇÃO PLANEJADA E ORDENADA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS
001. ATUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROJETOS E PROGRAMAS
002. MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SMPMA	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROJETOS E PROGRAMAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> SERVIDORES CAPACITADOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

119. 349  
 Proc. 46409

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO. IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER PARA A POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
12	RECUPERAÇÃO DA PAISAGEM URB E DO PATR AMBIENTAL	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.  PRESERVAÇÃO DE BENS DE INTERESSE PÚBLICO
	001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PAISAGEM URBANA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS
	002. APRIMORAMENTO DA PAISAGEM URBANA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETOS E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

342  
 46 409

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

27 LIMPEZA PÚBLICA

AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ALÉM DAS VOLTADAS A REDUÇÃO DO VOLUME DO LIXO ATRAVÉS DO SIST. COLETA SELETIVA.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

17 MONITORAM DOS SERV DE SANEAM RURAL E REC HIDRICO

MINIMIZAR OS PROBLEMAS GERADOS COM DEPOSIÇÃO INDEVIDA DE RESÍDUOS E PRESERVAR ÁREAS DE MANANCIAIS

MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E ACOMPANHAMENTO DAS DESTINAÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS

001. CAMPANHAS PARA COLETA SELETIVA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: PROJETOS E PROGRAMAS

002. PROTEÇÃO AOS RECURSOS NATURAIS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: PROPRIEDADES PRODUTIVAS





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>	
18	CONSERV PRESERV E RECUPER DO PATRIM AMBIENTAL	
	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
	AS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, SOFREM PRESSÕES PARA USOS E OCUPAÇÕES INDEVIDOS COM OS OBJETIVOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DA SERRA DO JAPI	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROJETOS E PROGRAMAS
002.	EXPANSÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS NA SERRA DO JAPI	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROJETOS E PROGRAMAS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

Ass. 314  
 Proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

11

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
15	<b>PROJETOS ECOTURÍSTICOS</b>  ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.  IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS QUE, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESTIMULEM O USO SUSTENTÁVEL DA SERRA DO JAPI	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE ECOLÓGICA NA SERRA DO JAPI.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	PROJETOS E PROGRAMAS

*JAV*



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:04

ifs. 345  
 proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
10	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA.	
		DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MELHORAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA.
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 14,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

Ass.: 346  
 Proc.: 4640

**Relação de Ações previstas para 2007**

12

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
11 INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO.	DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE COLETIVO.  CORRESPONDE A INVESTIMENTOS PARA ADEQUAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E MELHORAR A SUA QUALIDADE.

001. FISCALIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	23,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	23,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

fls. 347  
Proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

12	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO
	Objetivo do Programa MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E PEDESTRES.
<b>Código</b>	<b>Programa Setorial</b>
12	SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO
	Objetivo / Justificativa PROPORCIONAR MELHOR FLUIDES, SEGURANCA E CONFORTO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CICLISTAS E PEDESTRES.  MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS.
001.	PLANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO.
	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,51 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.
	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,38 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPIES
003.	APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TRÁFEGO URBANO.
	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,77 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO
004.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

15. 348  
 Proc. 46.40  
 S

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
31	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
	GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESEMPENHO DO TRABALHO. ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. FORNECER A INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS DIRETORIAS, COM APOIO LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES.	
001.	SUORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

Fls. 340  
Proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

13	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
14	ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR AO EDUCANDO
	<b>Objetivo do Programa</b>
	ATENDIMENTO AO EDUCANDO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3ANOS)
	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 80% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS ATENDIDAS.
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, ATENDENDO OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1.472,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS U.E.(S)	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 700,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)
	FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSES ALUNOS.
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 11.308,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> ALUNO
002. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA NOVAS UE(S)	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1.120,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> ALUNO
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

fls. 350  
p. oc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)</b>	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. GARANTIR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p> <p>OPRECEER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DAR CONTINUIDADE DOS PROJETOS DE REFORMA E INVESTIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 45.389,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
002. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 70,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: PRÉDIOS ESCOLARES</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>	<p>FORNECER AOS ALUNOS ATENDIDOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. A FIM DE COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DESSSES ALUNOS.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ALUNO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>36 ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS ENSINO (MÉDIO/SUP)</b>	<p>FORNECER AOS ALUNOS 15% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS. MANTER O ENS. JOVENS/ADULTOS. GARANTIR ACESSO À UNIVERSIDADE E TRANSPORTE ESCOLAR AO ENSINO MÉDIO DA REDE.</p> <p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ OFERECER UMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL EQUILIBRADA E DE QUALIDADE, SUPRINDO PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. AUXILIANDO O MUNÍCIPE NA CONSTRUÇÃO DO SEU CONHECIMENTO E NO SEU ACESSO À UNIVERSIDADE.</p>
001. FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 7,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: ALUNO</p>





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Fls. 35  
Proc. 464

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

002. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 7,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MUNICÍPIES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
32	ATENDIMENTO EM CRECHE (0 A 3 ANOS)	
	ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	GARANTIR ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS O DIREITO AO ATENDIMENTO EM CRECHE.	
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INERENTES AS CRECHES	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002.	IMPLANTACAO DE CRECHES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 27,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
33	ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA (4 A 6 ANOS)	
	ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 4 A 6 ANOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.	
	SUBSIDIAR AS AÇÕES QUE PERMITEM A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO COM QUALIDADE.	
001.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: UNIDADES ESCOLARES
002.	IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

Fls. 353  
 Proc. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

**34 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL (7 A 14 ANOS)**

ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS, DANDO O APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO ÀS UNIDADES ESCOLARES.

GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE FORMA PRÁTICA E AGIL.

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 100,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: UNIDADES ESCOLARES

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

**35 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

GARANTIR APOIO PEDAGÓGICO A CRIANÇAS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO EM SALA DE AULA

001. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

Produto: ENTIDADES



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

No. 354

46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

21 INCENTIVO À CULTURA

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

30 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO, DESENVOLVENDO, E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SEU CONHECIMENTO.

QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.

001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 50,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

003. DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 3,00

Unidade: UNIDADE

Produto: BIBLIOTECA

004. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Date.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

 Ms. 355  
 Proc 46409

**Relação de Ações previstas para 2007**

13

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
52	ACESSO AO ESPORTE E LAZER	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
38	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	
	OFERECER AO MUNICÍPE OPCÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA BEM COMO LOCAIS ADEQUADOS PROPORCIONANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.	
	AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO9 DESPORTO AMADOR (COMPETICÃO)	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICIPES
002.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO COMUNITÁRIO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICIPES
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICIPES
004.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 7.701,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNICIPES
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

fls. 35  
 pág. 46.4

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM  
 PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E SUPORTE DA SECRETARIA  
 DE SAÚDE

GARANTIR O SUPORTE BÁSICO PARA QUE AS AÇÕES DOS  
 PROGRAMAS DE SAÚDE SEJAM REALIZADOS COM A  
 OTIMIZAÇÃO E QUALIDADE.

001. SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, VI  
 SANDO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E INFOR-  
 MAÇÃO EM SAÚDE, ADEQUAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA E  
 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

115.  
proc. 46 U.

**Relação de Ações previstas para 2007**

14		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
48	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS - ATENÇÃO BÁSICA	CONJUNTO DE AÇÕES QUE ENFOCAM PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS GERENCIAIS E SANITÁRIAS, EM EQUIPE, DIRIGIDAS À POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
34	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAR O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DA POPULAÇÃO, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, OPORTUNOS E HUMANITÁRIOS
	001. ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, UTILIZANDO AÇÕES EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, CARÊNCIAS NUTRICIONAIS E ALEITAMENTO MATERNO.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO, VISANDO A REDUÇÃO DE MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, E CRÔNICO-DEGENERATIVAS.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS, HANSENÍASE, TUBERCULOSE.	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	007. ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	008. ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

009. PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INF  
RA-ESTRUTURA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO





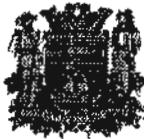
**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Ns. 359  
Proc. 4646

**Relação de Ações previstas para 2007**

14	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
49	AVALIAÇÃO/CONTROLE DOS AGRAVOS -ATENÇÃO SECUNDÁRIA
	<b>Objetivo do Programa</b>
	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
35	PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
	ATENÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROMOVENDO SAÚDE INTEGRAL.
	COMPLEMENTAR E AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE DO ACESSO À SAÚDE, PROMOVENDO ATENDIMENTO E/OU PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES. ESSE INDICADOR PERMITE MENSURAR E REGULAR A COBERTURA DA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS.
001. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
004. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS.	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DAS POLICLÍNICAS	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
006. PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
007. PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
008. SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (S.V.O.)	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

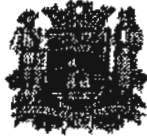
14

009. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES.      Prioridade      1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

010. AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA      Prioridade      2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

011. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL      Prioridade      1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

012. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTI-  
MAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.      Prioridade      1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

fls. 361  
prod. 46 40

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

50 AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO  
TERCIÁRIA

DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVID  
RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS  
NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS  
NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO INTEGRAL À POPUL.  
Objetivo / Justificativa

Código Programa Setorial

36 ATENÇÃO TERCIÁRIA

OFERECER SERVIÇOS COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE  
NA REDE ASSISTENCIAL, PRIORIZANDO A ARTICULAÇÃO  
EFETIVA DOS HOSPITAIS COM OS DEMAIS NÍVEIS DE  
ATENÇÃO.  
PROMOVER A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE NO MUNICÍPIO  
E AMPLIAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO.

001. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Ms. 362  
Proc. 46.100

**Relação de Ações previstas para 2007**

14

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

51 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SISTEMA DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO E INTERVENÇÃO CONTÍNUA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E SEUS FATORES DETERMINANTES.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

37 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AMPLIAR O NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

AUMENTAR A QUALIDADE E EXPECTATIVA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, BASEADO NAS AÇÕES PACTUADAS DA "PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA" (PPI).

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS ÁREAS DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS.

Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

fls. 363  
 p.p.c. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

16	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
<b>Objetivo do Programa</b>	<p>ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)</p> <p>Objetivo / Justificativa</p>
<b>Código Programa Setorial</b>	10 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
	<p>MODERNIZAR, REORGANIZAR E DAR CONTINUIDADE ÀS ACÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.</p> <p>COM O CRESCIMENTO DAS ACÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, EXIGE-SE UMA NOVA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ALÉM DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS.</p>
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 9.500,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES</p>
002. MUDANÇA E NOVAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	<p>Prioridade: 3 EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 1,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO</p>
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
13 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	<p>CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE ACÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</p> <p>PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS VAMOS PREVER O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACOELHIMENTO, CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS.</p>
001. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 600,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>
002. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA VOLTADOS À FAMÍLIAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 776,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>
003. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.544,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: FAMÍLIAS</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:07

ins. 364  
proc. 46.400

**Relação de Ações previstas para 2007**

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>15</b>	
<b>14 REDE PROTECAO SOCIAL BASICA CRIANCA E ADOLESCENT</b>	<p>MANTER E IMPLEMENTAR SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTECAO BASICA VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.</p> <p>A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMPÕE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 18 ANOS, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS, PROMOCIONAIS E INCLUSIVAS.</p>
001. SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 890,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 5.397,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>15 REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA IDOSO</b>	<p>ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.</p> <p>A REDE ATENDERÁ NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO VULNERAVEL EM DECORRÊNCIA DA POBREZA.</p>
001. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM CENTRO PÚBLICO.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 100,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA EM CENTRO DE REFERÊNCIA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 400,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: IDOSOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>18 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PETI</b>	<p>RETIRAR CRIANCAS E ADOLESCENTES, DE 7 A 15 ANOS, DO TRABALHO CONSIDERADO PERIGOSO, PENOSO, INSALUBRE OU DEGRADANTE.</p> <p>SÃO SERVIÇOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL. O MUNICIPIO JÁ CONTA COM ESTRUTURA MONTADA QUE VEM DEMONSTRANDO BONS RESULTADOS NO TRABALHO DESENVOLVIDO.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 110,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>

f.s. 365  
Proc. 46.40



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

16	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>17 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIDAS SOCIO EDUC.</b>	<p>ATENDER ADOLESCENTES INFRATORES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS. CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ART. 117, 118 E 119.</p> <p>A REDE ATENDERÁ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI QUE SÃO ENCAMINHADOS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, VISANDO AÇÕES CURATIVAS, IMPEDINDO A REINCIDÊNCIA DO ATO INFRACIONAL E OU INTERNAÇÃO EM UNIDADES FORA DO MUNICÍPIO.</p>
001. SERVIÇOS / ATENDIMENTOS AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E/OU DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 300,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO</p>
002. SERVIÇOS DE DURAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA SINAL A MARELO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 170,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>18 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL POPULAÇÃO DE RUA</b>	<p>COMPREENDER UM CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA: MIGRANTE, MORADOR DE RUA E ITINERANTE.</p> <p>TRABALHO DESENVOLVIDO COM MORADORES DE RUA, MIGRANTES E ITINERANTES QUE CHEGAM EM JUNDIÁ, EM BUSCA DE EMPREGO OU DE PARENTES E NÃO ENCONTRAM NEM UM E NEM OUTRO, FICANDO SEM RECURSOS PARA SE MANTER OU PARA RETORNAR A SUA CIDADE DE ORIGEM.</p>
001. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 1.350,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
002. SERVIÇOS PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE RUA.	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 3.600,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>19 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ASSISTÊNCIA PÚBLICA</b>	<p>ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS</p> <p>A REDE COMPREENDE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADOS A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA, ATENUANDO AS CARÊNCIAS E INSERINDO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS EMANCIPATÓRIOS OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>
001. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 4.220,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: USUÁRIOS</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:04

fls. 366  
doc. 46.4

**Relação de Ações previstas para 2007**

15	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
20 REDE P. ESPECIAL PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	<p>OFERECER SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.</p> <p>A REDE DE SERVIÇOS CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PREVENDO SUA PROMOÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INSERÇÃO NA SOCIEDADE.</p>
001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 2.951,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
21 CASA DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	<p>IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</p> <p>NECESSIDADE DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, TEREM UM ESPAÇO PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.</p>
001. ESPAÇO PRÓPRIO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS VINCULADOS A SEMIS.	<p>Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO</p> <p>Quantidade: 2,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CONSELHOS INTEGRADOS</p>
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
22 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ABRIGOS	<p>ABRIGAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL</p> <p>ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RESGATADOS DAS RUAS OU NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, SENDO INVIÁVEL O RETORNO IMEDIATO PARA A FAMÍLIA.</p>
001. ABRIGAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTES DO SEXO MAS CULINO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 10,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: ADOLESCENTES</p>
002. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO	<p>Prioridade: 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 50,00</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

15. 387  
16. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

15

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

23 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VITIMAS DE VIOLÊNCIA

OFERECER SERVIÇOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR.

SERVIÇOS QUE VIRÃO A ATENDER PESSOAS QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NECESSITANDO DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS OU ABRIGAMENTO PROVISÓRIO.

001. SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 70,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

24 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL IDOSO

OFERECER SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO À PESSOA IDOSA

SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS QUE NÃO CONTAM MAIS COM A SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA E NEM PROVIDA POR SUA PRÓPRIA FAMÍLIA.

001. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ABRIGAMENTO DE PESSOAS IDOSAS.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 180,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: IDOSOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

16	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
7	INCENTIVO AO TURISMO
INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO	
AUMENTO DE EMPREGO E RENDA E PRESERVAÇÃO DO PATRIM.HISTORICO, NATURAL E CULTURAL	
001.	FOMENTO AO TURISMO
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
8	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AS ATIVIDADES PROPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA
Prioridade	3 EXPANSÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Prioridade	1 MANUTENÇÃO
Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

fls. 36  
 Proc. 46.6

**Relação de Ações previstas para 2007**

16

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
9	EMPREENDEDORISMO	
	CRIAR CONDIÇÕES PARA GERAÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES	
	EXISTENCIA DE GRANDE NÚMERO DE DESEMPREGADOS, QUE POR FALTA DE CAPACITAÇÃO, PREPARO E MÍNIMAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA GERIR SEUS PRÓPRIOS NEGÓCIOS, ESTÃO FORA DO MERCADO DE TRABALHO	
001.	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EMPREENDEDORES ATENDIDOS

*JA*



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

Proc. 46.40  
 37

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
3	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	Objetivo / Justificativa DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO  MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: PRODUTOR RURAL/PERM.FEIRA LIVRE ATENDIDO
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:07

113 334  
 46.400

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>17</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
46	AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO
<b>Objetivo do Programa</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DO SETOR.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
4	FOMENTO DO SETOR AGRICOLA
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA INCENTIVANDO O USO DE TECNOLOGIAS PARA O APRIMORAMENTO DO SETOR
	DENTRO DA AREA RURAL DETECTAMOS A NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS PARA A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
001. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRAMENTO RURAL	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROPRIEDADES PRODUTIVAS
002. MONITORAMENTO DA FERTILIDADE DO SOLO	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROPRIEDADES ATENDIDAS
003. DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROPRIEDADES ATENDIDAS
004. EXTENSÃO RURAL	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROPRIEDADES ATENDIDAS
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
	INSPECIONAR O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
	GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E ARTESANAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO
001. REGISTRO DE INSPEÇÃO	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> INSPEÇÕES REALIZADAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

fis. 372  
 46 40

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
47	ABASTECIMENTO MUNICIPAL	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL VISANDO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM QUALIDADE, HIGIENE E CONFORTO. PRÉ-ESTABELECIMENTO DE ARMAZÉNS SETORIAIS EM LOCAIS PRÓPRIOS S/UTIL. VIAS PÚBLICAS.
6	FORTALECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENT	DAR CONTINUIDADE A FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL COM A IMPLANTACÃO DE NOVOS PROJETOS. VISANDO O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO PROMOVER O ABASTECIMENTO ALIMENTAR ORDENADO NO MUNICÍPIO COM CONTROLE DE QUALIDADE
001.	COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLITICAS PUBLICAS	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

f.s. 37  
proc. 46.0

**Relação de Ações previstas para 2007**

17

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO COM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
7 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CONSUMIDOR	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
	OBTER RENDIMENTO SATISFATORIO NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

001. AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MUNÍCIPE ATENDIDO

002. MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	Prioridade	3 EXPANSÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MUNÍCIPE ATENDIDO

003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

lib. 37  
 prop. 46.40

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SE- CRETARIA	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 6.370,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
004.	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 6.275,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
005.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ESTÁGIO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Id. 375  
prog. 4640

**Relação de Ações previstas para 2007**

18

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

7 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL

MOTIVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. VISANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

MELHORAR O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NO TRABALHO DE FORMA A OTIMIZAR O CLIMA ORGANIZACIONAL E O DESEMPENHO PROFISSIONAL

001. IMPLANTAÇÃO DE CRECHE AOS FILHOS DE SERVIDORES

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 120,00

Unidade: UNIDADE

Produto: ALUNO/ANO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

fls. 376  
proc 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

18

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
6 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, VISANDO O ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIOS

001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO  
Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: ESTÁGIO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 22/03/2006  
 Hora: 13:49:01

ns. 377  
 proc. 46.406

**Relação de Ações previstas para 2007**

19

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS, PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO. INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GM. AUMENTO DO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS. ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GMS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 21,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
7	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO/PAT.PUBLICO	
001.	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO GERENCIA DE CAMERAS NO MUNICIPIO	IMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOS PROCESSOS POLICIAIS. AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MUNIC. OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS. Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data... 22/03/2006  
Hora... 13:49:01

fls. 378  
proc. 4640

**Relação de Ações previstas para 2007**

20

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

0

ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: PAGA-  
MENTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS  
DIVERSAS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

POSSIBILITAR A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
DESTINADOS AO PAGTO. DE DESP. DECORRENTES DO PAGTO.  
DO SERV. DA DÍVIDA PÚBLICA MUN., PRECATÓRIOS, AÇÕES  
TRABALHISTAS E INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR.  
AS DESPESAS COM PAGTO. DE JUROS, ENCARGOS E  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E  
EXTERNA, DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, AÇÕES  
INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E OUTROS ENCARGOS  
DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS DA  
ADM. DIRETA/INDIRETA MUN.

001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO DA  
DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data : 22/03/2006

Hora : 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

Vis. 37  
Proc. 46.4  
*[Handwritten signature]*

20

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM  
PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

1 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO  
COMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS,  
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS.

001. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006

Hora.: 13:49:01

**Relação de Ações previstas para 2007**

fls. 380  
proc. 46.4

20

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	ATENDIMENTO A OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO: PASEP, PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.	
001. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO
002. CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI DOR PÚBLICO	Prioridade	1 MANUTENÇÃO
	Quantidade:	25,00
	Unidade:	PERCENTUAL
	Produto:	MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

Fls. 78  
 Proc. 464

**Relação de Ações previstas para 2007**

21

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
53	PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	URBANIZAR E REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI, OBEDECENDO AS NORMAS CONTIDAS NA CF, NO ESTATUTO DA CIDADE E OUTRAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FED. E EST., E LEG. URBANÍSTICA MUN. ESPECÍFICA.
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
1	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA PELA PREFEITURA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002	PREVENIR O SURGIMENTO E/OU CRESCIMENTO DE PARCELAMENTOS IRREGULARES.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Código Programa Setorial		Objetivo / Justificativa
2	PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUE A REGULARIZAÇÃO APROVADA SE EFETIVE COM O NECESSÁRIO REGISTRO IMOBILIÁRIO.  ATINGIR AS METAS DEFINIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
001.	SUORTE ADMINISTRATIVO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS
002.	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL.	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: PARCELAMENTOS APROVADOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

Fls. 382  
 Proc 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

22

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
30	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
	PROPORCIONAR DE FORMA DESCENTRALIZADA A CULTURA DO MUNICÍPIO.PROMOVENDO.DESENVOLVENDO.E ESTIMULANDO O CIDADÃO PARA AMPLIACÃO DE SEU CONHECIMENTO. QUALIFICAR O PESSOAL DA ÁREA CULTURAL, GARANTIR AOS CIDADÃOS ACESSO A LEITURA E ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS.	
001.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 80,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
003.	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
004	ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

382  
 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

80

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
1	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA	
	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.	
	PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS INATIVOS E FUNCIONARIOS	
001.	SUORTE AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO INSTITUTO	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO INSTITUTO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS
003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E OUTRAS DESPESAS	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

№. 384  
 Proc. 46.40  
 [Handwritten signature]

**Relação de Ações previstas para 2007**

61

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

45 ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR

OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

8 ENSINO DE GRADUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

001. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

003. IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: CURSOS

[Handwritten signature]



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:04

Imp. 38  
 Prop. 46

**Relação de Ações previstas para 2007**

81

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
50	AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS AGRAVOS-ATENÇÃO TERCIÁRIA	DESENVOLVER UM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO, COM DEVIDA RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE DO PAPEL DOS HOSPITAIS NA REDE ASSISTENCIAL, INTEGRANDO-OS AOS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO, POSSIBILITANDO ATENDIMENTO INTEGRAL À POPULAÇÃO.
	Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
9	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO. ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE.  CENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DO SUS NO HU E CUMPRIR O CONVENIO SMS/FMJ
001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Prioridade: 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data: 22/03/2008  
Hora: 13:49:01

Proc. 46.4

**Relação de Ações previstas para 2007**

<b>62</b>	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
45	ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR
	<b>Objetivo do Programa</b>
	OFERECER SUPORTE AO ACESSO DE PROFISSIONAIS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5	ENSINO DE GRADUAÇÃO
	FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, EM VIRTUDE DAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE ENSINO E AMPLIAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELA ESEF.
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
002. REMODELAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. ADMINISTRAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
6	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES EM ENSINO SUPERIOR.
	PROPORCIONAR A COMUNIDADE ACADÊMICA DE JUNDIÁ E REGIÃO, OPORTUNIDADE DE CONTINUIDADE DE SEUS ESTUDOS, RECICLAGEM E ESPECIALIZAÇÃO, AUMENTANDO CAMPO DE TRABALHO PARA O DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM GERAL.
001. COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	<b>Prioridade</b> 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> PROFISSIONAL CAPACITADO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:01

13 387  
100. 46.4

**Relação de Ações previstas para 2007**

63

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

21 INCENTIVO À CULTURA

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

3 DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

VIABILIZAÇÃO. COORDENAÇÃO. PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL, ESTÍMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS NOS VÁRIOS SEGMENTOS.

001. PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PESQUISAS NO MUNICÍPIO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

Produto: BIBLIOTECA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
 Hora.: 13:49:01

fil. 388  
 p. 46.40

**Relação de Ações previstas para 2007**

53

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

52 ACESSO AO ESPORTE E LAZER

INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E LAZER

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

VIABILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO

NECESSIDADE DE INTEGRAR A POPULAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR SOCIAL, DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, AUMENTO DA EXPECTATIVA DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE, LAZER, ENTRE OUTROS

001. REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: EVENTOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:08

f.s. 38  
prod 46.4

**Relação de Ações previstas para 2007**

64

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

9 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS (INICIAÇÃO PROFIS., ATIV. SOCIO-EDUCATIVAS, CULT. E RECREATIVAS)

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

1 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, IDOSOS, GESTANTES E DOENTES DOS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, CORTICOS E ASSEMBLHADOS.

PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE

001. EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UNIDADE

Produto: REFEIÇÕES

002. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UNIDADE

Produto: REFEIÇÕES/DIA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data... 22/03/2006  
Hora... 13:49:04

Proc 46.46

**Relação de Ações previstas para 2007**

64	
<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>
25	HABITAÇÃO POPULAR
<b>Objetivo do Programa</b>	
IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.	
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES. INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO. MELHORAR E REDUZIR OS NÚCLEOS DE SUBMORADIAS NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ E ÁREAS DE RISCO	
001. MANUTENCAO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E AREAS DE RISCO	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> POPULAÇÃO ATENDIDA
002. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTOS POPULARES E MELHORIAS EM NÚCLEOS E SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> OBRAS
003. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> PROJETO
<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5	PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<b>Prioridade</b> 1 MANUTENÇÃO <b>Quantidade:</b> 25,00 <b>Unidade:</b> PERCENTUAL <b>Produto:</b> MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
003. CADASTRAMENTO	<b>Prioridade</b> 3 EXPANSÃO <b>Quantidade:</b> 1,00 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Produto:</b> RECADASTRAMENTO





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data... 22/03/2006  
 Hora... 13:49:0

**Relação de Ações previstas para 2007**

84

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

29 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

1 VELÓRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIOS

VIABILIZAR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE CONFORTO.

CRESCENTE AUMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EXIGE A CONSTANTE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

002. OBRAS E BENFEITORIAS NOS VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

Produto: OBRA REALIZADA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

5 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 1,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:07

fil. 392  
 proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

66

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

19 ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

2 PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E À CLASSE ESTUDANTIL.

OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS

001. MELHORIA DOS TRABALHOS DA FUNDACAO

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Prioridade 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

003. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

3 ATENDIMENTO NO ENSINO INFANTIL

MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA.

001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.

Prioridade 1 MANUTENÇÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MANUTENÇÃO

002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO INFANTIL.

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: APRIMORAMENTO



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:07

Is. 30  
 Proc. 46

**Relação de Ações previstas para 2007**

66

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>4 ATENDIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS</b>
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, CONFORME PROPOSTA PEDAGOGICA
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
<b>5 ATEND NÍVEIS MAIS ELEV.(ENS MÉDIO/SUP)</b>	<b>MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.</b>
	ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E MELHORIAS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
001. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 1 MANUTENÇÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.	Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO

*GA*



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008  
Hora.: 13:49:04

ins. 394  
proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

55

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
6	DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
	<p>INTERAGIR COM A COMUNIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO INTEGRANDO-SE E REPRODUZINDO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.CULTURAIS E PERFORMANCE DA SOCIEDADE EM GERAL</p> <p>ESTABELECEER UMA IDENTIDADE ENTRE A CIDADE E SUA GENTE E AO MESMO TEMPO RESGATAR OS NOSSOS VALORES EDUCACIONAIS</p>	
001.	COORDENACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	<p>Prioridade 1 MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00</p> <p>Unidade: PERCENTUAL</p> <p>Produto: MANUTENÇÃO</p>



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2005  
 Hora.: 13:49:00

f.s. 395  
 Proc. 46.10

**Relação de Ações previstas para 2007**

66

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACÃO.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
2	OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
	FIDELIZAR OS CLIENTES COM A PRESTACÃO DE SERVICOS DE QUALIDADE E CONQUISTAR NOVOS MERCADOS	
	MANTER OS RECURSOS DE TI DO USUARIO OPERANDO, GARANTINDO O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MENOR TEMPO	
010.	IMPLANTAÇÃO DO SERVICE DESK	Prioridade: 2 ACRÉSCIMQ DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SERVIÇOS
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
3	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTR.	
	APERFEICOAR OS PROCESSOS INTERNOS. GARANTINDO A GESTÃO EMPRESARIAL.	
	A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA DEVE SER EFICIENTE PARA GARANTIR OS PROCESSOS DE NEGÓCIO	
002.	OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO ISO	Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: PROJETO CONCLUÍDO
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
4	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA	
	GARANTIR QUE A INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE OS NEGÓCIOS DO CLIENTE.	
	OS SISTEMAS E INFRA-ESTRUTURA DEVEM PERMANECER DISPONÍVEIS, O MÁXIMO DE TEMPO, NO HORÁRIO ACORDADO COM O CLIENTE.	
001.	ADOTAR NOVAS FERRAMENTAS NO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SOFTWARE
002.	IMPLEMENTAR POLITICA DE SEGURANÇA	Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO Quantidade: 1,00 Unidade: VL. ESTIMAD Produto: SOFTWARE



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:07

396  
46 409

**Relação de Ações previstas para 2007**

56

004. IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ASP (APPLICATION SERVER PROVIDER)  
Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL. ESTIMAD  
Produto: SISTEMAS

005. IMPLMENTAR GERENCIA DE CONFIGURAÇÃO  
Prioridade: 2 ACRÉSCIMO DE MANUTENÇÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL. ESTIMAD  
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

006. IMPLEMENTAR PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA OS ATIVOS DE TI  
Prioridade: 3 EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: VL. ESTIMAD  
Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

## Código Programa Setorial

## Objetivo / Justificativa

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESENVOLVER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO INSTRUMENTO MOTIVADOR E TRANSFORMACIONAL

ADEQUAR OS CARGOS E SALÁRIOS NA REALIDADE DO MERCADO, E CRIAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

001. ADOTAR NOVO MODELO ORGANIZACIONAL

Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

## Código Programa Setorial

## Objetivo / Justificativa

6 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

FORNECER TREINAMENTO À POPULAÇÃO.

POSSIBILITAR À POPULAÇÃO O ACESSO AOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

001. FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMATICA A POPULAÇÃO

Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 300,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA

005. MONTAGEM DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PARA FORNECER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Prioridade: 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO  
Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: SALAS



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

Ms 397  
Proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

56

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

7 GESTÃO DE CONHECIMENTO

GERENCIAR E COMPARTILHAR O CONHECIMENTO DOS COLABORADORES ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORNECER INSTRUMENTOS PARA GESTÃO EMPRESARIAL APERFEIÇOANDO O PROCESSO DE PESQUISA NA EMPRESA

003. IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DO CONHECIMENTO

Prioridade 4 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO

Quantidade: 1,00

Unidade: VL. ESTIMAD

Produto: SOFTWARE

398  
46.409



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:01

57

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COM PETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa	
14	PROGRAMA DURAÇÃO CONTINUADA	
	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PUBLICO COM A OTIMIZAÇÃO DE FROTA E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA	
	MELHORAR E AGILIZAR O ATENDIMENTO AO PUBLICO	
001.	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA DAE S/A	Prioridade: 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMORAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Relação de Ações previstas para 2007**

Data.: 22/03/2006  
 Hora.: 13:49:01

fls. 399  
 Proc. 46.40

67	
Código	Título do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Objetivo do Programa ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO.	
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM
Objetivo / Justificativa ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.  GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	
001. AMPLIAÇÃO DA REPRESA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 28,11 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
2	REDE DE ÁGUA
Objetivo / Justificativa AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.  GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO TRONCO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 23,64 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Programa Setorial	Objetivo / Justificativa
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA
Objetivo / Justificativa MELHORIA NO FATURAMENTO.  GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
001. HOMOGENEIZAÇÃO DE PRESSÃO	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
002. REDUÇÃO DE PERDAS FINANCEIRA	Prioridade 3 EXPANSÃO Quantidade: 41,67 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIÇOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:01

 fls. 400  
 Proc. 46 400

**Relação de Ações previstas para 2007**

67

003. REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

004. MODERNIZAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

4 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

SUPRIR NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

001. AMPLIAÇÃO DE RESERVAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 26,76

Unidade: PERCENTUAL

Produto: OBRA

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

11 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

REMOÇÃO DE LODO E AUTOMAÇÃO DAS ETAS

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 28,24

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

12 RECOMPOSIÇÃO DE MATA CILIAR

PROTEGER OS MANANCIAIS EXISTENTES NA REGIÃO

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. IMPLANTAÇÃO

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 20,83

Unidade: PERCENTUAL

Produto: MATA PLANTADA



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2006  
Hora.: 13:49:07

Fls. 401  
Proc. 46.400

**Relação de Ações previstas para 2007**

67

Código Programa Setorial

Objetivo / Justificativa

13 PEIXAMENTO

MELHORIA DO MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001. REPOVOAMENTO DE PEIXES

Prioridade 3 EXPANSÃO

Quantidade: 25,00

Unidade: PERCENTUAL

Produto: SERVIÇOS



**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Data.: 22/03/2008

Hora.: 13:49:01

15 402  
Proc. 46.409

**Relação de Ações previstas para 2007**

67

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

<b>Código Programa Setorial</b>	<b>Objetivo / Justificativa</b>
5 REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

ATENDER CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL

001. AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	<b>Prioridade</b>	3 EXPANSÃO
	<b>Quantidade:</b>	23,81
	<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
	<b>Produto:</b>	OBRA

002. MELHORIA DE REDES DE ESGOTO	<b>Prioridade</b>	3 EXPANSÃO
	<b>Quantidade:</b>	40,00
	<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
	<b>Produto:</b>	OBRA

003. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	<b>Prioridade</b>	3 EXPANSÃO
	<b>Quantidade:</b>	25,00
	<b>Unidade:</b>	PERCENTUAL
	<b>Produto:</b>	OBRA